

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE - SP

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 22



*O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.*

*Fonte: Celina Kuniyoshi.*



#### CONDEPHAAT

- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico

Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque

Número do Processo: 24383/86

Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86

Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19

Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE - SP

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 22



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
Extrato .....	18
Contratos .....	18
Rescisão .....	18
<b>Editais</b> .....	18
Dispensa Eletrônica - Compra Direta .....	19



Fonte: Celina Kuniyoshi.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.279/ 2024**

(Projeto de Lei nº 43/2024 - L - Vereador Edicarlos da Padaria - Autógrafo nº 4388/2024, de 28/05/2024)

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.089, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OFERTA DE LINHAS DE CRÉDITO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PAGAMENTO DE CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da lei Municipal nº 4.089, de 1º de dezembro de 2022, passa a avigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênios com instituições bancárias e/ou financeiras, para a concessão de linhas de créditos com pagamento consignado em folha de pagamento para os servidores ativos do Município de Mairinque, suas autarquias e fundações públicas, mediante firma de contratos de empréstimos e ou financiamentos, a serem formalizados entre os servidores interessados e as instituições conveniadas.”.(NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2024.  
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

**LEI Nº 4.280/ 2024**

(Projeto de Lei nº 42/2024 - L - Vereadora Rose do Cris - Autógrafo nº 4389/2024, de 04/06/2024)

**INSTITUI O PROGRAMA 'CUIDAR DE QUEM CUIDA', DESTINADO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Cuidar de Quem Cuida", no município de Mairinque, destinado a oferecer apoio integral às mães atípicas.

**Parágrafo único** - Para efeitos desta lei são consideradas mães atípicas aquelas que são responsáveis pelo cuidado de filhos com deficiência conforme art. 2º da Lei Federal 13.146 de 2015 e nos incisos I e II § 1º do art. 1º da nº 12.764.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

I. Promover o bem-estar físico, psicológico e social das mães atípicas;

II. Facilitar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social adequados;

III. Fortalecer a rede de apoio social e comunitário para mães atípicas;

IV. Valorizar e reconhecer o papel das mães atípicas na sociedade.

**Art. 3º** São diretrizes do programa:

I. Assegurar a inclusão e a acessibilidade em todas as atividades e serviços oferecidos;

II. Respeitar a privacidade e a dignidade das mães atípicas e de seus filhos;

III. Promover a eficiência na gestão dos recursos destinados ao programa;

IV. Monitorar e avaliar continuamente o impacto do programa para garantir sua eficácia.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2024.  
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

**LEI Nº 4.281/ 2024**

(Projeto de Lei nº 44/2024 - L - Vereador Tulio Camargo - Autógrafo nº 4390/2024, de 04/06/2024)

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - RUA SALVADOR MARIANO DO NASCIMENTO, AQUELA QUE INICIA NA RUA PRODIS NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO GLEBA A. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Salvador Mariano do Nascimento” aquela que inicia na Rua Prodis no Bairro Jardim Cruzeiro Gleba A.

**Art. 2º** A biografia do homenageado e o croqui de



localização integram a presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

IRENE APARECIDA CHESINE

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

**LEI Nº 4.281 / 2024**

**CURRÍCULO DE SALVADOR MARIANO DO NASCIMENTO**

Salvador Mariano do Nascimento, falecido em 15/02/2023, com 90 anos, nasceu em 08/12/1932, na cidade de Buri-SP, sendo o 11º filho do casal Vitorino e Lúcia.

Em 16/01/1955, casou-se com Esmênia de Lima Mariano, e passou a residir no então Distrito de Alumínio, Mairinque-SP.

Trabalhou por 30 anos na CBA como técnico de refrigeração.

Foi um Amante da música e fundador do tradicional conjunto "Os Liberais", levando alegria e descontração às famílias de Alumínio e Região e era um exímio instrumentista de violão sete cordas, cavaquinho, acordeon, guitarra, entre outros.

Em 1979, transferiu seu domicílio para a cidade de Mairinque, onde constituiu sua tradicional família, com filhos, noras, netos e bisnetos.

Salvador tinha humor refinado, sua residência era frequentada por muitos jovens e amigos queridos, todos o queriam por perto para ouvir sobre suas histórias e lições de vida.

Deixou a esposa Esmênia, os filhos: Roberto, casado com Mercedes Gemente, Edinho (falecido), Ronaldo, casado com Solange Negrão Rogério (solteiro) e Rosana, casada com Moisés; os netos Gustavo, Lucas, Felipe, Rafael, Marina, Vitor (falecido) e Laura; os bisnetos Valentine, Lucca e Cauan.

Nos deixa um legado de retidão e caráter.

**LEI Nº 4.284 / 2024**

(Projeto de Lei nº 16/2024, de 27/05/2024 - Autógrafo nº 4393/2024, de 11/06/2024)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39 DA LEI Nº 3.251/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 39 da Lei nº 3.251/2015 de 16 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 39** O conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, normativo e deliberativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/06/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

## Decretos

**DECRETO Nº 7.298, de 29 de maio de 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 5º E ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 7.295/2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**DECRETA :-**

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto nº 7.295/2024, de 22 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...) Os custos referentes à gestão do FMC, incluídas as despesas de aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar **5% (cinco por cento)** de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC”.

**Art. 2º** O artigo 19 do Decreto nº 7.295/2024, de 22 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art.19 (...) Sempre que solicitado, o Departamento de Cultura ou órgão equivalente deverá fornecer cópias dos extratos e movimentações financeiras ao **Conselho de Política Cultural de Mairinque - CPCM** bem como deixar toda documentação a disposição dos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/05/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretária Municipal Executiva de Gabinete

Proc. nº 3707/2024

**DECRETO Nº 7.299, de 05 de junho de 2024.**

**OUTORGA PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A INSTALAÇÃO DE TRAILER DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES, PORÇÕES, SALGADOS, DOCES, ESPETINHOS E BEBIDAS, INCLUSIVE ALCÓOLICAS, NA PRAÇA JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, S/Nº - VILA SOROCABANA. -**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista das disposições do art. 98, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, à Sra. Miriam Leila de Oliveira Scher, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.717.668-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.954.849-5, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 41 - Portal dos Pássaros - Mairinque - SP, de espaço público de área de 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), destinado à comercialização de lanches, porções, salgados, doces, espetinhos e bebidas, inclusive alcóolicas, na Praça José Ermirio de Moraes, s/nº - Vila Sorocabana - Mairinque/SP.

**Art. 2º** A presente permissão de uso é outorgada pelo período de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível e o valor mensal desta permissão é de 18,00 UFM/m<sup>2</sup>, conforme prevê o Decreto nº 7180, de 05/06/2023, correspondendo ao valor de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), equivalente ao montante de R\$ 5.680,80 (cinco mil seiscientos e oitenta reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência e está vinculada ao Termo de Permissão de Uso (TPU) nº 006/2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO  
Secretária Municipal de Finanças

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 05/06/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO  
Secretária Municipal Executiva de Gabinete  
Proc.3690/2024

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIO E SERVIÇO AMBULANTE - TPU 006/2024.**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte

quatro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.944.428/0001-20, representado pelo Prefeito Antônio Alexandre Gemente, com endereço na Av. Lamartine Navarro, nº 514, Centro, Mairinque/SP, nos termos da Lei nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE** e de outro **MIRIAM LEILA DE OLIVEIRA SCHER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.954.849-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 156.717.668-26, com endereço na Rua João de Barro, nº 41, bairro Portal dos Pássaros, cidade Mairinque, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, vinculado ao Decreto Municipal nº 7.299 de 05/06/2024, no processo administrativo n.º 3690/2024-1, que reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, nos termos a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E ÔNUS**

**1.1.** O objeto da presente Permissão é o uso pelo **PERMISSIONÁRIO** de área de 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), na Praça José Ermirio de Moraes, s/nº - Vila Sorocabana, para à comercialização de lanches, porções, salgados, doces, espetinhos e bebidas, inclusive alcóolicas.

**1.1.1.** Pela permissão de uso, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá aos cofres municipais, mensalmente, preço público na forma e valores estipulados no Anexo I do Decreto 6.601/2019, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses.

**1.1.2.** As guias referentes ao pagamento do valor descrito no item 1.1.1. devem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Mairinque no Setor de Atendimento do Departamento de Tributos com até 20 (vinte) dias de antecedência ao vencimento.

**1.1.3.** O vencimento da guia será todo dia 30 (trinta), com prazo não inferior a 20 (vinte) dias do recebimento do TPU.

**1.1.4.** O não pagamento do respectivo Preço Público no prazo estipulado ensejará a revogação da permissão de uso e a inscrição do débito na dívida ativa, bem como a atualização dos valores, conforme a Lei Municipal nº 2.099 de 18 de dezembro de 1997.

**1.1.5.** Além do preço público, o permissionário está sujeito ao pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade comercial e serviços prestados, a saber: TLF (Taxa de Licença para Funcionamento) e ISSQN (Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

**2.1.** O prazo de vigência da presente permissão é de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível, a partir da data de publicação do Decreto.

**2.2.** Findo o prazo acima estipulado, deverá o **PERMISSIONÁRIO**, havendo interesse, na prorrogação, apresentar requerimento no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mairinque, apresentando os mesmos documentos que apresentou quando do deferimento inicial (art. 10 da Lei Municipal nº 3644/2018), ou, pretendendo extinguir as atividades na área permitida, deixar o local limpo, devidamente conservado e desembaraçado de qualquer obstáculo ou ônus que venha a impedir e/ou dificultar a permissão de uso, pelo

**PERMITENTE**, para outrem.

2.2.1. O requerimento deve ser apresentado com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, para que haja tempo hábil para análise, deferimento e providência da documentação necessária.

2.2.2. Em caso de prorrogação, haverá a expedição de novo Decreto e de novo termo de permissão de uso - TPU.

2.2.3. Não havendo pedido de prorrogação, no prazo estipulado no item 2.2.1., considerar-se-á livre, a área permitida, no advento do termo final da Permissão.

### 3. DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. São deveres específicos do **PERMISSIONÁRIO**, além de outros previstos no presente **TPU**, os seguintes:

3.1.1. A manutenção e a conservação da vegetação rasteira em canteiros centrais ou não e jardins existentes nos arredores da área permitida.

3.1.2. Permitir livre acesso das equipes de fiscalização do **PERMITENTE**.

3.1.3. Desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do presente, restituindo à **PERMITENTE** nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Não ultrapassar a área de uso permitida na Cláusula Primeira.

3.1.5. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta **TPU**.

3.1.6. Obter prévia autorização da Administração, por escrito, sempre que decidir proceder a qualquer alteração nos equipamentos utilizados;

3.1.7. Não poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista neste **TPU**.

3.1.8. Cabe ao **PERMISSIONÁRIO** toda responsabilidade decorrente da atividade que desenvolver, despesas, tributos, indenizações a quem for prejudicado por ato seu ou do exercício da sua atividade.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O **PERMISSIONÁRIO** assume, como exclusivamente seus os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.2. O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

4.3. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no espaço, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção ou indenização, exceto as que puderem ser levantadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, ao final da Permissão, sem causar prejuízos ou estragos na área.

4.4. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo **PERMISSIONÁRIO**, em perfeitas condições, adequadas à sua destinação e em obediência à legislação.

4.5. A realização de benfeitorias que não puderem ser levantadas ao final da permissão deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal, mediante apresentação de detalhes do projeto.

### 5. DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a devolver o espaço livre e desimpedido, podendo o **PERMITENTE** proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade do **PERMISSIONÁRIO** ou de terceiros, não ficando responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

### 6. DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, o **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de multa moratória diária, correspondente a 100 (cem) UFGs, por dia de atraso, se, expirado o prazo contratual, o **PERMISSIONÁRIO** não proceder à imediata desocupação e restituição do espaço cedido.

### 7. DA COBRANÇA JUDICIAL

7.1. O **PERMITENTE** poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive multas, provenientes do inadimplemento do presente TERMO ou da sua execução, que serão cobrados em processo de execução.

7.2. Caso o **PERMITENTE** tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará o **PERMISSIONÁRIO** sujeito ao pagamento, além da condenação judicial, de custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, nos limites já estipulados em legislação própria.

7.3. As perdas e danos serão cobradas por meios ordinários.

### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA E ÁGUA/ESGOTO

8.1. A **PERMITENTE** autoriza as Concessionárias de Serviços Públicos a proceder à ligação de energia elétrica, bem como água e esgoto, que deverão ocorrer concomitantemente.

8.2. O pagamento dos serviços será única e exclusivamente de responsabilidade do permissionário, assim como eventuais taxas de ligação dos serviços.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

9.1. O presente **TPU** está vinculado ao Decreto Municipal nº 7.299 de 05/06/2024, estando à disposição para a consulta de interessados.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação à espécie e, ainda, pelas legislações que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente TERMO, especialmente a Lei Municipal nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019.

10.2. O **PERMISSIONÁRIO** declara conhecer todas



essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento, em 2 (duas) (1ª - permitente e 2ª - permissionário) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**PERMITENTE**  
**MIRIAM LEILA DE OLIVEIRA SCHER**  
**PERMISSIONÁRIO**  
**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:  
RG:  
2. NOME:  
RG:

**DECRETO Nº 7.300, de 05 de junho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
PARCIAL DO DECRETO Nº  
6.631, DE 26/02/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista do solicitado pelo interessado no Processo Administrativo nº 3686, de 24/05/2024,

**DECRETA :-**

**Art. 1º** A pedido do Sr. Daniel Ferreira Antunes, CPF sob nº 265.102.038-98, fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de 6,90 m² (seis metros e noventa décimos quadrados), na Praça Senador José Ermínio de Moraes, correspondente ao Interessado, ficando parcialmente revogado o Decreto nº 6.631, de 26/02/2020, no que lhe diz respeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO  
Secretária Municipal de Finanças  
Registrado e Publicado na Prefeitura em 05/06/2024.  
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Proc. 3686/2024

### Portarias

**PORTARIA Nº 262 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando Parecer Jurídico constante da fl. 09 do Processo Administrativo nº 2999/2024 de 29/04/2024,

**RESOLVE :-**

**1. NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 2999/2024, de 29/04/2023, relativo a suposta infração funcional cometida pelo empregado público municipal RF. 5449;

**2. DESIGNAR**, para compor a comissão a que se refere o item 1:

**Presidente:** RAQUEL COLELLA  
**Membros:** VERÔNICA DOURADO  
BRUNO LEONARDO DE ARAÚJO

**2.1** Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

**3. FIXAR**, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

**4. CONSIDERAR** como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

**5. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/05/2024.  
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Proc. 2999/2024

**PORTARIA Nº 263 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 312/2022, de 11/01/2022,

**RESOLVE :-**

**1. APLICAR** a advertência de suspensão, pelo período de 2 (dois) dias a partir de 15/05/2024, ao servidor **SIDNEY REGIS MONTEIRO**, RF 2276, ocupante do emprego celetista de **Guarda Classe Distinta**, por ter infringido o disposto no Art. 17, inciso I, alínea "c", agravado pelo Art. 16, inciso XXXVIII, do Decreto Municipal nº 5.564/2011;

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/05/2024.  
EDUARDO BENCZIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc.312/2022

**PORTARIA Nº 264 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o



Memorando nº 084/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**RESOLVE:-**

**1. AUTORIZAR**, o empregado público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
ANTONIO ERISMAR DA FROTA RF 5367	02084728139	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**2.** Para conduzir o veículo oficial o empregado público autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

**3.** O empregado público autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**3.1.** Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o empregado deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

**4.** As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

**5.** O empregado público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

**6.** Fica expressamente vedada ao empregado público condutor de veículos oficiais:

**a)** a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**b)** a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

**c)** a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

**d)** a utilização fora do horário de expediente ou da escala do empregado público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

**7.** O empregado público autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

**8.** A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao empregado público o direito a qualquer acréscimo salarial.

**9. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 265 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

**1. EXONERAR**, a partir de 16/05/2024, os servidores abaixo, ocupantes de cargos comissionados estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MICHELE VIEIRA LUQUE RF 4897 RG 43.341.349-9 CPF 324.803.178-62 CTPS 060452/ 0278-SP NOMEAÇÃO EM 11/04/2023	ASSESSOR ESPORTIVO (SMELT)	131/2023
ROBERTO TOTH RF 6434 RG 16.147.168-7 CPF 048.770.508-41 CTPS 70888/ 00020-SP NOMEAÇÃO EM 03/04/2024	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO (SMS)	172/2024
VALÉRIO DA SILVA ANDRADE RF 999095 RG 56.180.228-2 CPF 696.611.205-44 CTPS 36771/ 044-SP NOMEAÇÃO EM 12/04/2023	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO (SMS)	131/2023

**2.** Em decorrência das exonerações acima, ficam declarados **VAGOS** os referidos cargos comissionados estatutários de livre nomeação e exoneração;

**3. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 266 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 312/2022, de 11/01/2022,

**RESOLVE:-**

**1. APLICAR** a advertência formal ao servidor **FÁBIO KALTENEGGER FRANCO**, RF 4660, ocupante do emprego celetista de **Guarda Civil Municipal**, por ter infringido o disposto no Art. 16, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 5.564/2011;

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**



MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/05/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc.312/2022

**P O R T A R I A Nº 267 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E :-**

**1. ALTERAR**, a partir de 17/05/2024, a lotação dos servidores celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
FELIPE BUSSMEYR DA SILVA RF: 5494 CTPS: 4725-72-SP RG: 65.560.644-0 CPF: 324.398.248-01 CARGO: MOTORISTA ADMISSÃO: 08/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVIO ALVES DE FARIA RF: 1734 RG: 22.753.750-6 CPF: 250.242.486-00 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMISSÃO: 04/12/1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LETICIA FERNANDES DE JESUS RF: 6350 RG: 41.542.707-1 CPF: 445.040.948-51 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 06/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDAS

**2. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/05/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**P O R T A R I A Nº 268 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E :-**

**1. EXONERAR**, a partir de 17/05/2024, a servidora abaixo, ocupante de cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GABRIELA MANGUEIRA GOMES RF 6306 RG 45.414.163-4 CPF 372.180.828-23 CTPS 001573/409-SP NOMEAÇÃO EM 03/05/2023	DIRETORA DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	154/2023

**2.** Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

**3. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/05/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**P O R T A R I A Nº 269 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do Memorando da Divisão de Recursos Humanos, bem como o previsto na Cláusula Terceira, II, "a" do Convênio nº 066/2018, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP,

**R E S O L V E :-**

**1. AUTORIZAR** a cessão das servidoras municipais **LETÍCIA FERNANDES DE JESUS**, RF 6350, CTPS 005804/00412-SP, ocupante do emprego celetista permanente de Auxiliar Administrativo e **RAFAELE APARECIDA DOMINGUES DESANI**, RF 4804, CTPS 048680/340-SP, ocupante do emprego celetista permanente de Auxiliar de Creche, para prestação de serviços junto ao Polo do DETRAN - Mairinque, com jornada de trabalho semanal de 40 horas;

**2. DETERMINAR** que os comprovantes de frequência das servidoras citadas no inciso anterior deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, para fins de inclusão nas respectivas folhas de pagamento;

**3. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/05/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc. 813/2006 e 2526/2018

**P O R T A R I A Nº 270 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 312/2022, de 11/01/2022,

**R E S O L V E :-**

**1. APLICAR** a advertência formal ao servidor **CARLOS ROBERTO EUGÊNIO**, RF 2263, ocupante do emprego celetista de **Guarda Civil Municipal**, por ter infringido o disposto no Art. 16, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 5.564/2011;

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc.312/2022**P O R T A R I A Nº 271 / 2024****ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,**R E S O L V E :-****1. NOMEAR**, a pessoa abaixo, a partir de 21/05/2024, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
MICHELE VIEIRA LUQUE RF 4897 RG 43.341.349-9 CPF 324.803.178-62 CTPS 060452/0278-SP	DIRETOR DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	(SMELT)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**P O R T A R I A Nº 272 / 2024****ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como os Memorandos nºs 65 e 66/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,**R E S O L V E :-****1. AUTORIZAR**, os servidores públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DOS SERVIDORES PÚBLICOS / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
LUIS EDGARDO LARROSA BON RF 5935	07704877384	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOSÉ HENRIQUE MENDES RF 6442	07670561605	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**2.** Para conduzir o veículo oficial os servidores públicos autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.**3.** Os servidores públicos autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar,

sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**3.1.** Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.**4.** As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.**5.** Os servidores públicos autorizados a conduzir veículos oficiais que forem autuados por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.**6.** Ficam expressamente vedadas aos servidores públicos condutores de veículos oficiais:**a)** a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;**b)** a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;**c)** a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;**d)** a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.**7.** Os servidores públicos autorizados a dirigir veículo oficial deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.**8.** A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura aos servidores públicos o direito a qualquer acréscimo salarial.**9. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**P O R T A R I A Nº 273 / 2024****ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista da solicitação do Departamento de Cultura, através do Memorando nº 17/2024,**R E S O L V E :-****1. DESIGNAR** Benedito Carlos dos Santos, Coordenador de Eventos, CPF nº 255.585.078-37, telefone (11) 99902-3658, e-mail cultura@mairinque.sp.gov.br, para



exercer a função de Responsável pelo acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura, conforme Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Federativa ademais, o servidor designado terá a incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no Plano de trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes;

**2.** O exercício das funções designadas no item anterior será "pro honore" e considerado de relevante interesse público;

**3. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/05/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

**P O R T A R I A Nº 274 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 312/2022, de 11/01/2022,

**R E S O L V E: -**

**1. APLICAR** a advertência de suspensão, pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 22/05/2024, ao servidor **ANDERSON DONIZETE BATISTA DE SANTANA**, RF 3603, ocupante do emprego celetista de **Guarda**, por ter infringido o disposto no Art. 17, inciso I, alíneas "a", "i" e "s" do Decreto Municipal nº 5.564/2011;

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/05/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc.312/2022

**P O R T A R I A Nº 275 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO**, a documentação encartada no Processo nº 2588/2024, de 10/04/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância,

**R E S O L V E :-**

**1. PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 196/2024, de 11/04/2024, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 2588/2024;

**2. CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de maio de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/04/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. nº 2588/2024

**P O R T A R I A Nº 276 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,

**R E S O L V E: -**

**1. AUTORIZAR**, a servidora pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
MICHELE VIEIRA LUJQUE RF 4897	05376962593	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**2.** Para conduzir o veículo oficial a servidora pública autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

**3.** A servidora pública autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**3.1.** Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

**4.** As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pela condutora do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

**5.** A servidora pública autorizada a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

**6.** Fica expressamente vedado a servidora pública condutora de veículo oficial:

**a)** a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**b)** a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

**c)** a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

**d)** a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. A servidora pública autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. **CUMPRASE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/05/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 277 / 2024**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO**, a documentação encartada no Processo nº 7869/2023, de 01/12/2023, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando nº 04/2024,

**RESOLVE:-**

1. **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 37/2024, de 26/01/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 5326, Auxiliar de Oficial de Escola, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. **CUMPRASE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/05/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Proc. nº 7869/2023

**PORTARIA Nº 278 / 2024**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**RESOLVE:-**

1. **DESIGNAR**, o Sr. RODRIGO RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO E FERREIRA PASSOS RG 23.812.128-33, CPF 804.006.391-49, ocupante do cargo estatutário em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, desta prefeitura, para responder como GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /POLICIA FEDERAL nº 21/2024.

2. **CUMPRASE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/05/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc. 9481/2019

**PORTARIA Nº 279 / 2024**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024 entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a Polícia Federal no Processo nº 08500.024512/2023-37;

**CONSIDERANDO**, a Cláusula Sexta que disciplina o Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica, que cada participe designará formalmente, mediante a portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento dos ajustes;

**RESOLVE:-**

1. **DESIGNAR**, o empregado público abaixo indicado, a partir do dia 29/05/2024, responsável pelo cumprimento da cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica/ Polícia Federal nº21/2024, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA / DATA DE ADMISSÃO
SÉRGIO RUFINO SENA RF 3602 RG 26.208.051-5 CPF 177.236.708-77 CTPS 045908-00146 /SP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/11/2005

2. **DETERMINAR** que as deliberações finais sejam exclusivas ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

3. **CUMPRASE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/05/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc. 9481/2019

**PORTARIA Nº 280 / 2024**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

1. **REVOGAR**, a partir de 29/05/2024, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS CARGO	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
RENATO BOLELA PEDROSO RF 2307 RG 18.576.115-X CPF 091.882.788-40 CTPS 082530/0114-SP AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/05/2024	Coordenador de Serviços	353/2021



JOSÉ ROBERTO DE MORAES RF 2041 RG 10.775.710 CPF 891.084.428-00 CTPS 002965/0529 OPERADOR DE MAQUINAS	29/05/2024	Supervisor de Serviços	383/2023
--	------------	------------------------	----------

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/05/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 281 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 3770/2024, de 29/05/2024 e,

**CONSIDERANDO** o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

**RESOLVE -**

**1. AUTORIZAR** 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 29/05/2024, à servidora HISMANY DE MORAES BARBOSA, RF 6272, RG 34.890.393-5, CPF 436.156.718-21, CTPS 4361567-1821/SP, ocupante do emprego celetista de Auxiliar de Creche;

**2. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/05/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc.3770/2024

**PORTARIA Nº 282 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do constante nos Processo nº 4152/2022,

**RESOLVE -**

**1. REVOGAR**, a partir de 03/06/2024, a suspensão do contrato de trabalho do empregado público **LUIZ PEDRO CECCON**, RF 3824, RG 15.348.414, CPF 057.381.428-70 e CTPS 095783-0602 do emprego público de Motorista, concedida em 23/01/2024, através da Portaria nº 30/2024;

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia  
Proc. 4152/2022

**PORTARIA Nº 283 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT.

**RESOLVE -**

**1. AUTORIZAR**, a partir de 03/06/2024, a ampliação de carga horária, da servidora YAU WING WING, RF 4399, RG 6.011.059-4, CPF 028.197.118-80, CTPS 036258-498, ocupante do emprego celetista permanente de CIRURGIÃO-DENTISTA CLINICO GERAL, passando de 15 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos;

**1.1.** O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

**1.2.** O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

**2.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

**3. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 284 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE -**

**1. DESIGNAR**, a partir de 03/06/2024, os empregados públicos municipais, ocupantes dos empregos celetistas permanentes, para exercerem as funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA
RENATO BOLELA PEDROSO RF 2307 RG 18.576.115-X CPF 091.882.788-40 CTPS 082530/0114-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2024	Coordenador Geral da Divisão de Apoio Técnico (SMDEMA)
MARLENE AUGUSTA MENEZES JACOMO RF 6362 RG 41.878.564-8 CPF 326.951.908-75 CTPS 41799/00260-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2024	Supervisão de Serviços



CLAUDIO ROBERTO ANTUNES RF 1875 RG 20.579.537-7 CPF 099.282.138-01 CTPS 18522/00065-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2024	Supervisor de Serviços
JOSÉ ROBERTO DE MORAES RF 2041 RG 10.775.710 CPF 891.084.428-00 CTPS 002965/0529 OPERADOR DE MÁQUINAS	03/06/2024	Coordenador de Serviços

BRUNO LOPES FERACINI RF 6304 RG 45.026.705-2 CPF 375.354.968-14 CTPS 54914/00319-SP NOMEAÇÃO EM 02/05/2023	ASSESSOR DE GABINETE	142/2023
---	----------------------	----------

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado VAGO o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;**

**3. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 285 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE: -**

**1. REVOGAR**, a partir de 03/06/2024, a designação dos empregados públicos abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS CARGO	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
THIAGO LEMOS MEDEIRO RF 4775 RG 36.047.243-6 CPF 363.019.368-41 CTPS 003360/290-SP VIGIA	03/06/2024	Supervisor de Serviços	275/2022
NILSON EVANDRO DA SILVA RF 3834 RG: 27.108.842 4 CPF 166.003.518-02 CTPS 019073/0146-SP MOTORISTA BOMBEIRO	03/06/2024	Coordenador Geral da Divisão de Defesa Civil	285/2023

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 286 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE: -**

**1. EXONERAR**, a partir de 03/06/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
-----------------------------	------------------------------	----------------------

**PORTARIA Nº 287 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE: -**

**1. AUTORIZAR**, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: PROF. SUBSTITUTO ENS. FUND. CICLO I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
1. JOSELIA NUNES FERREIRA MATOS	23.455.902-0	106.109.218-60	03/06/2024

Ref. Salarial: 14

Carga horária: 30 horas semanais

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.  
EDUARDO BENCIK  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 288 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE: -**

**1. AUTORIZAR**, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019,



combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 20/2023, Edital 20/2023, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
1. ALANE DALILA DA SILVA	59.929.235-0	090.941.296-04	03/06/2024

Ref. Salarial: 03

Carga horária: 40 horas semanais / Escala 12x36

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 289 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

**1. NOMEAR**, a pessoa abaixo, a partir de 03/06/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
FERNANDA PEREIRA FURTADO CAVALCANTI SILVA RF 6456 RG 25.902.307-3 CPF 253.505.168-09 CTPS 088001/00303-SP	ASSESSOR ESPORTIVO	(SMETL)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 290 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

**1. DESLIGAR** por iniciativa do empregador, sem justa causa, a partir de 03/06/2024, o empregado público abaixo indicado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA

RICARDO BOLELA PEDROSO RF 1469 RG 18.574.684-4 CPF 091.882.758-25 CTPS 084462/0096-SP	MOTORISTA	36/90 07/04/1988
---	-----------	---------------------

**2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado VAGO, o emprego celetista permanente acima mencionado;**

**3. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 291 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

**1. DESLIGAR** a pedido, a partir de 03/06/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 3767/2024, de 29/05/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / PROCESSO	A PARTIR DE	EMPREGO / LOTAÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
FERNANDA DE MORAES VERAS CIRINO RF 4340 RG 46.836.187-X CPF 310.812.438-21 CTPS 87774/00260-SP Processo: 3767/2024 de 29/05/2024	03/06/2024	PROFESSOR ADJUNTO	55/2010 29/03/2010

**2. Em virtude do desligamento constante no inciso anterior, fica declarado VAGO, o emprego celetista acima mencionado;**

**3. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 3767/2024

**PORTARIA Nº 292 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:-**

**1. DESIGNAR**, a partir de 03/06/2024, a empregada pública municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA



KEMMERLING ZIMMERMANN DE OLIVEIRA RF 6340 RG 55.927.996-6 CPF 447.614.688-07 CTPS 069877/00454-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/2024	Supervisão de Serviços
JULIANA HAMMER MARTINS DA SILVA RF 6363 RG 32.726.534-6 CPF 338.726.778-96 CTPS 044405 /00303-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/2024	Supervisão de Serviços

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 293 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR**, a partir de 04/06/2024, a lotação dos servidores celetistas efetivos, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS RF: 6276 CTPS: 17218/0220-SP RG: 30.809.287-9 CPF: 270.753.428-51 CARGO: Motorista ADMISSÃO: 15/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENIS ROBERTO DE MORAES RF: 6121 CTPS: 93483/194-SP RG: 33.663.262-9 CPF: 264.909.458-35 CARGO: Fiscal de Obras ADMISSÃO: 25/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
WILSON JOSE CANDIDO RF: 6206 CTPS: 049144/000236-SP RG: 34.191.063-6 CPF: 267.031.408-20 CARGO: Engenheiro - 40 ADMISSÃO: 21/11/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**2. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 294 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. EXONERAR**, a pedido, a partir de 05/06/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS RF 3784 RG 34.189.034-0 CPF 312.078.848-12 CTPS 088796/0260-SP NOMEAÇÃO EM 15/04/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)	197/2024

**2.** Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

**3. CUMPRAR-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 295 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. NOMEAR**, a pessoa abaixo, a partir de 05/06/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
BRUNO LOPES FERACINI RF 6304 RG 45.026.705-2 CPF 375.354.968-14 CTPS 54914/00319-SP	DIRETOR DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	(SMEG)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 296 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o Sr. MATEUS ANDRÉ DE LARA CÔMODO, Diretor do Departamento de Administração e



Infraestrutura, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 297 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR**, o Sr. **MATEUS ANDRÉ DE LARA CÔMODO**, RG 42.658.965-8, CPF 390.563.368-00, ocupante do cargo estatutário em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Infraestrutura, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**.

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 298 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1.** Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Administração e Infraestrutura, Senhor **MATEUS ANDRÉ DE LARA CÔMODO**, CPF 390.563.368-00, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, CPF 033.308.858-15, com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ 30.737.958/0001-20, com poderes para:

**I** - Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

**II** - Requisitar talonários de cheques;

**III** - Retirar Cheques devolvidos;

**IV** - Abrir e encerrar contas de depósito;

**V** - Receber, passar recibos e dar quitação;

**VI** - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

**VII** - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

**VIII** - Solicitar saldos e extratos de investimentos;

**IX** - Emitir comprovantes;

**X** - Efetuar saques da conta corrente e poupança;

**XI** - Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

**XII** - Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

**XIII** - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

**XIV** - Efetuar transferências para mesma titularidade;

**XV** - Substabelecer poderes;

**XVI** - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

**XVII** - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

**XVIII** - Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

**XIX** - Liberar arquivos de pagamentos, inclusive no gerenciador financeiro;

**XX** - Autorizar cobrança.

**2. CUMPRAR-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal da Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 299 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. REVOGAR**, a partir de 05/06/2024, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS CARGO	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
TAMIRA YARA DA SILVA OLIVEIRA REIS RF 6200 RG: 41.600.292-4 CPF 227.258.298-28 CTPS 2272582/9828-SP PSICÓLOGO	05/06/2024	Coordenador Geral da Divisão de Programas e Projetos	167/2024

**2. CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
**Prefeito**

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/06/2024.

EDUARDO BENÇZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

**PORTARIA Nº 300 / 2024**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR**, a partir de 06/06/2024, o empregado público municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta



das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	A PARTIR DE	FUNÇÃO GRATIFICADA
WILSON JOSE CANDIDO RF 6206 RG 34.191.063-6 CPF 267.031.408-20 CTPS 049144/000236-SP ENGENHEIRO - 40	06/06/2024	Coordenador Geral de Divisão de Defesa Civil

**2. CUMpra-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de junho de 2024.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**

**Prefeito**

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/06/2024.

EDUARDO BENCIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Pregão Presencial nº 005/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, transporte, tratamento e destinação final. Em 20/05/2024, foi celebrado o 7º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Engever Comercial e Serviços Urbanos Ltda, para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar a partir de 20/05/2024, assim como também o reequilíbrio econômico com valor unitário em R\$ 7,8230/kg resultando no valor global de R\$ 206.527,20 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado ou etiqueta com tecnologia RFID e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, para atender os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura de Mairinque, nas quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I.. Em 11/06/2024, foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Link Card Administradora de Benefícios Ltda, para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar a partir de 14/06/2024, assim como também o acréscimo de 25%, resultando no valor global de R\$ 1.692.638,62 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de licitação nº 003/2023 - OBJETO: Contratação da Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - Prodesp, objetivando à prestação de serviços técnicos de informática. Em 28/05/2024, foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Companhia de

Processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/06/2024, resultando no valor global de R\$ 77.803,20 (setenta e sete mil oitocentos e três reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de licitação nº 002/2018 - OBJETO: locação de imóvel localizado na rua antônio zechi, 97 - centro - Mairinque, para instalação do departamento estadual de trânsito (DETRAN). Em 26/08/2023, foi celebrado o 6º aditamento entre a prefeitura municipal de Mairinque e Édila Raimundo Araújo, Kétilin de Araújo Rocha e Welton Alves de Araújo, para constar a prorrogação contratual de 06 (seis) meses a contar a partir de 26/08/2023, resultando no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais)

#### Extrato

EXTRATO DE ATA nº 027/2024 - PE nº 061/2023 - Registro de preço de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Detentora: V P Medicamentos Ltda - Item 001 - 910 unidades - compressa para curativo cirúrgico estéril 15x30cm; valor: R\$ 0,99. Assinatura: 05/06/2024 - vigência: 123 (cento e vinte e três) dias.

#### Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 008/2024 - Locação de imóvel para acomodar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Locador: WILSON RAIMUNDO TEIXEIRA, pelo valor total de R\$ 54.000,00. Assinatura 06/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO - Concorrência eletrônica nº 001/2024 - Contratação de empresa para o Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco Arena, Horácio Lane, Duque de Caxias e Antônio dos Santos e Pavimentação Asfáltica na Rua Antônio dos Santos - Vila Barreto e Jardim Flora no Município de Mairinque/SP referente ao Convênio Federal nº 912561/2021. Contratada: Cerqueira Torres construções terraplenagem e pavimentação EIRELI, pelo valor total de R\$ 469.990,00. Assinatura 07/06/2024.

#### Rescisão

RESCISÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2023 - OBJETO: Registro de preço de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 21/05/2024, foi rescindida a ata de registro de preço nº 144/2023 firmada entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Cirurgica Plena Produtos Hospitalares conforme justificativas presentes nos autos.

#### Editais

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 021/2024 - Registro de Preços de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Encerramento: 08:45 horas do dia 18.07.2024. - O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque



[www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 025/2024 – Registro de Preços de Materiais de Construção a serem utilizados na recuperação/conservação de estradas vicinais municipal para atender a Secretaria Municipal de Obras – Encerramento: 08:45 horas do dia 16.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 022/2024 – Registro de Preços de Bolsa de Colostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 19.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 001/2024 – Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante) para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Mairinque – Encerramento: 08:45 horas do dia 22.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 024/2024 – Registro de Preços de Equipamentos Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 23.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

#### Dispensa Eletrônica - Compra Direta

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 0843/2024 –Aquisição de cinto de segurança para maca de ambulância– Encerramento: 09:00 horas do dia 27.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 às 09:00 horas no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1082/2024 –Aquisição de Motosserras necessárias para atividades de poda e corte de árvores– Encerramento: 09:00 horas do dia 27.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 às 09:00 horas no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1085/2024 –Aquisição de suplemento infantil para atender demanda de altas hospitalares– Encerramento: 09:00 horas do dia 27.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 24.06.2024 às 09:00 horas no site da Prefeitura de Mairinque [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)